

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Faculdade de Farmácia**

**Despacho n.º 9954/2024**

**Sumário:** Alteração do Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**Alteração do Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**

Considerando que, os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, entendem ser necessário proceder à alteração do número de unidades curriculares que permitem os estudantes beneficiar de uma época especial de exames, previstas no e artigo 28.º, n.º 6, do Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Regulamento n.º 999/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro, de modo a que todos os candidatos à obtenção do grau de Mestre, seja pela via da frequência do mestrado integrado seja pela via da frequência de Cursos de 2.º Ciclo, tenham igual acesso à época especial de exames;

Considerando que existe a necessidade de alterar o disposto no n.º 2, do artigo 16.º do Regulamento aqui em causa, de modo que os interessados disponham da informação necessária, referente aos prazos relacionados com o mestrado escolhido de forma mais acessível e clara, tornando-a assim mais eficiente;

Considerando que, o Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Regulamento n.º 999/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de dezembro, mantém na sua essência o Regulamento atualmente em vigor;

Considerando que foi realizada a consulta pública, nos termos previstos pelos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo:

Determino:

1 – A aprovação da modificação do Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2 – Que são alterados os artigos 16.º, n.º 2, e 28.º, n.º 6, os quais passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 16.º

**Calendarização**

1 – [...]

2 – Os prazos de candidatura e matrícula de cada mestrado serão estabelecidos no edital de abertura do curso e no portal da FFUL.

Artigo 28.º

**Épocas de exame**

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – O estudante que tenha até 3 (três) unidades curriculares para terminar a componente curricular do curso poderá beneficiar de uma época especial.»

3 – Que a alteração do Regulamento Geral do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa produz efeitos a partir do ano letivo de 2024-2025, inclusive.

4 – Que o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

22 de julho de 2024. – A Diretora, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima.

317965545